



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Processo n.º: 1.164.101
Natureza: Denúncia
Denunciante: Gabriela Dias Almeida Marciano
Procurador: Alessandro Lage Ribeiro (OAB/MG 185.868)
Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Itabira
Denunciados: Marco Antônio Lage (Prefeito), Cíntia Germano Torre Silva, Maria Cecília Ambrósio Passos e Natália Sant'Ana Cunha Silva Lopes (membros da Subcomissão Técnica do Procedimento Licitatório)
Procuradores: Luiz Edson Bueno Guerra (OAB/MG 79.491), Agildo Silva Moreira (OAB/MG 78.904), Ana Maria Dias Cardoso (OAB/MG 50.579), Cléber Rubens Silva (OAB/MG 106.223) Cristina Diniz Barbosa (OAB/MG 97.450), Gabriel Pereira Penna Andrade (OAB/MG 209.035), Ênio Sérgio de Andrade, (OAB/MG 86.229), Leandro Abranches Martins (OAB/MG 86.549), Mateus Henrique Martins Fonseca (OAB/MG 119.324), Paulo Henrique Vaz Alvarenga (OAB/MG 103.212) e Ana Carolina Araújo Castro e Souza (OAB/MG 114.618)
MPTC: Procuradora Elke Andrade

À Secretaria da Segunda Câmara,

Citem-se o Prefeito Marco Antônio Lage e os membros da Subcomissão Técnica do Procedimento Licitatório Cíntia Germano Torre Silva, Maria Cecília Ambrósio Passos e Natália Sant'Ana Cunha Silva Lopes, do Município de Itabira, para, no prazo improrrogável de quinze dias, nos termos do art. 150 do Regimento Interno, acostar defesa e documentos que julgarem pertinentes acerca dos fatos apontados no processo, sob pena de revelia.

Informe-se que somente serão aceitas razões de defesa subscritas pelas partes ou por procurador devidamente habilitado nos autos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Havendo manifestação, encaminhe-se o processo à unidade técnica para exame conclusivo e, após, ao Ministério Público junto ao Tribunal.

Decorrido *in albis* o prazo, remetam-se os autos diretamente ao Órgão Ministerial.

Tribunal de Contas, em 13/9/24.

HAMILTON COELHO
Relator